



CÂMARA DE VEREADORES
PI 65 J
Serafina Corrêa

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 53/2022

Data: 30/05/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 53/2022 que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO SERAFINA JEEP CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Relatório:

O presente projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa autorização legislativa para repassar valores a associação SERAFINA JEEP CLUBE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.742/0001- 62, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 2023, sala 01, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, a importância total de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais), para consecução de finalidades de interesse público através da realização da “13º Trilha do Talian Serafina Jeep Clube”.

Há interesse público na realização do evento uma vez que ele, além de fomentar o turismo e o esporte, é integrante das festividades alusivas ao aniversário do Município, inclusive sendo previsto no calendário de eventos instituído pela Lei Municipal nº 3.579 de 26 de fevereiro de 2018.

O repasse da quantia de R\$ 40.050,00 (quarenta mil e cinquenta reais) visa fomentar o turismo e o esporte, devendo o valor ser aplicado em: horas-máquina, segurança do evento, materiais gráficos, sonorização, divulgação e cobertura midiática do evento.

A entidade beneficiada, por sua vez, se responsabilizará pela organização e realização do evento em todas as suas fases.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria Municipal Turismo, Juventude, Esportes e Lazer.

O projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, é parte integrante do calendário de eventos instituído pelo Município, além disso, foi apresentada a nota de reserva orçamentária e declaração do ordenador de despesas.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Ver. José Betinardi
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Revisor